



**Sá Leitão** Desde  
1990

AUDITORIA • CONSULTORIA  
GOVERNANÇA CORPORATIVA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA INDEPENDENTE  
DO PROGRAMA GLOBAL REDD PARA EARLY MOVERS (REM),  
CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA BMZ Nº 201669092  
E DO CONTRATO FINANCEIRO DE IMPLEMENTAÇÃO BMZ Nº 302000198,  
PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021  
A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

COOPERAÇÃO FINANCEIRA  
REDD EARLY MOVERS (REM) ACRE FASE II



# Sá Leitão

Better Solution

Desde  
1990

AUDITORIA • CONSULTORIA  
GOVERNANÇA CORPORATIVA

Recife - PE, 22 de abril de 2022

À  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
Rua Benjamin Constant, nº 856 – Centro  
Rio Branco – AC  
CEP: 69.900 - 062

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790  
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar  
CEP: 50.070-495 Paissandu - Recife -PE  
Fone/fax: 81 3366.9922  
saleitao@saleitao.com.br  
www.saleitao.com.br

Prezados Senhores:

Como resultado dos nossos exames, estamos apresentando o nosso relatório de auditoria independente do Programa Global Redd para Early Movers (REM), financiado pelo *KFW Frankfurt am Main* por meio do Contrato de Contribuição Financeira BMZ Nº 201669092 e do Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 302000198, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Os nossos exames de auditoria independente foram efetuados de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (*International Federation of Accountants – IFAC*). O exame de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria pressupõe os seguintes: o adequado planejamento dos trabalhos, a avaliação e a comprovação dos sistemas de controles internos e dos procedimentos contábeis adotados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, e a obtenção de evidências objetivas e suficientes que possibilitem chegar a uma conclusão razoável para sustentar as nossas opiniões.

Para um melhor entendimento do seu conteúdo, estamos apresentando o presente relatório de auditoria independente subdividido em 05 (cinco) partes, conforme índice evidenciado na página a seguir.

Aproveitamos a oportunidade para deixar consignados os nossos agradecimentos a V.Sas. pela cooperação e pela cortesia que nos foram dispensadas, no decurso de nossos trabalhos, por todos os colaboradores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com os quais mantivemos contatos durante a realização dos nossos serviços.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre os fatos/aspectos apresentados neste relatório.

Atenciosamente,

  
Bruno Leonardo Barbosa  
Contador CRC-PE 024.971/O-7  
Sá Leitão Auditores S/S  
CRC-PE 000.369/O-8

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA INDEPENDENTE DO PROGRAMA  
GLOBAL REDD PARA EARLY MOVERS (REM), CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO  
FINANCEIRA BMZ Nº 201197805, PARA O PERÍODO DE  
01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ÍNDICE

DESCRIÇÃO	N <sup>OS</sup> DAS PÁGINAS
Sumário Executivo	1
Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa	2 A 4
Demonstrações Financeiras Básicas do Programa	
1. Demonstrativo de Fontes e Aplicação	5
2. Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras do Programa	6 A 8
Relatório do Auditor Independente Sobre o Cumprimento das Cláusulas Contábeis e Financeiras	9 A 10
Relação das Cláusulas Contratuais do Contrato de Contribuição Financeira e Comentários sobre o Status de Cumprimento	11 A 37
Relatório do Auditor Independente Sobre os Procedimentos de Aquisição de Bens, Contratação de Obras e Seleção e Contratação de Consultores e Sobre as Solicitações de Desembolso	38 E 39
Relatório do Auditor Independente Sobre os Sistemas de Controles Internos do Programa	40 E 41
Carta Gerencial	42 A 44
Comentários sobre a Extensão dos Exames e dos Procedimentos de Auditoria Adotados	45 A 47

B

## SUMÁRIO EXECUTIVO

### 1. RESULTADOS DA AUDITORIA

#### 1.1. Relatório único sobre as contas do Programa:

##### (a) Exame das Demonstrações Financeiras do Programa

Emitimos um relatório de auditoria, sem modificação de opinião, sobre o exame das demonstrações financeiras básicas do Programa.

##### (b) Exame da Elegibilidade das Despesas Apresentadas para Desembolso

Emitimos uma opinião, sem modificação de opinião, que considera que as despesas realizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, aplicaram-se aos propósitos previstos no Contrato de Contribuição Financeira BMZ Nº 201669092 e no Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 302000198.

#### 1.2. Relatório de Revisão Sobre o Cumprimento de Cláusula do Contrato de Contribuição Financeira:

Emitimos um relatório de auditoria que considera que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, cumpriu, sem exceção, às cláusulas do Contrato de Contribuição Financeira BMZ Nº 201669092 e no Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 302000198.

#### 1.3. Relatório Sobre os Procedimentos de Licitação:

Emitimos um relatório sem modificação de opinião, ou seja, sem ressalva, que considera que as aquisições, realizadas pelos órgãos executores do Programa, foram efetuadas de forma satisfatória e em conformidade com as Diretrizes estabelecidas no Contrato de Contribuição Financeira BMZ Nº 201669092 e no Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 302000198, que estabelece que as licitações públicas serão regidas pela legislação brasileira.

#### 1.4. Relatório do Auditor Independente Sobre os Sistemas de Controles Internos do Programa:

Emitimos um relatório de auditoria sobre a avaliação dos sistemas de controle interno do Programa, cujo resultado não revelou deficiências significativas no desenho ou operação dos controles internos mantidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

### 2. CARTA GERENCIAL

Emitimos um relatório circunstanciado contendo os nossos comentários e recomendações sobre o sistema de controle interno e sobre os procedimentos contábeis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.



# Sá Leitão

Better Solution

Desde  
1990

AUDITORIA • CONSULTORIA  
GOVERNANÇA CORPORATIVA

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS CONTAS DO PROGRAMA

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790  
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar  
CEP: 50.070-495 Paissandu - Recife - PE  
Fone/fax: 81 3366.9922  
saleitao@saleitao.com.br  
www.saleitao.com.br

À  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

### Opinião

Examinamos a demonstração financeira do "Programa Global Redd para Early Movers – REM" (Programa), financiadas pelo *KFW Frankfurt am Main* através do Contrato de Contribuição Financeira BMZ Nº 201669092 e do Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 302000198 e implementados pela "Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão" (SEPLAG), correspondente ao Demonstrativo de Fontes e Aplicações, elaborado em real, e examinamos, também, as respectivas notas explicativas e a movimentação da Conta Bancária do Programa, referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. As demonstrações financeiras do Programa foram elaboradas pela SEPLAG, com base nos requisitos estipulados no Contrato de Contribuição Financeira BMZ Nº 201669092, no Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 302000198 e nas Normas Internacionais de Contabilidade.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras básicas de propósito especial do "Programa Global Redd para Early Movers – REM", as respectivas notas explicativas e as informações financeiras complementares, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e pagamentos realizados no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e os saldos acumulados em 31 de dezembro de 2021, de acordo com a base de regime de caixa.

Somos de opinião, ainda, que as despesas realizadas no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, consolidadas nas demonstrações financeiras básicas de propósito especial do "Programa Global Redd para Early Movers – REM", aplicaram-se aos propósitos previstos no Contrato de Contribuição Financeira BMZ Nº 201669092, no Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 302000198.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Programa e a SEPLAG, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## **Ênfases**

### **Base de elaboração das demonstrações financeiras**

A base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras do Programa são os requisitos estipulados no Contrato de Contribuição Financeira BMZ Nº 201669092, no Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 302000198 e nas Normas Internacionais de Contabilidade. As demonstrações financeiras do Programa foram elaboradas para auxiliar a SEPLAG, a demonstrar o cumprimento das cláusulas contratuais aplicáveis. Consequentemente, as demonstrações financeiras do Programa podem não ser adequadas para outras finalidades.

### **Adoção de regime de caixa**

A política da SEPLAG é a de preparar as demonstrações financeiras do Programa, com base nos pagamentos e recebimentos de caixa. Com base nesse procedimento, as receitas são reconhecidas quando recebidas, e não quando auferidas, e as despesas são reconhecidas quando pagas e não quando incorridas.

## **Outros assuntos**

### **Responsabilidades da administração do programa pelas demonstrações financeiras**

A SEPLAG é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com os requisitos estipulados no Contrato de Contribuição Financeira BMZ Nº 201669092 e no Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 302000198 e nas Normas Internacionais de Contabilidade e pelos controles internos que a administração determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### **Responsabilidade dos auditores independentes**

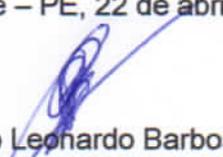
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis da SEPLAG a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife – PE, 22 de abril de 2022



Bruno Leonardo Barbosa  
Contador CRC-PE 024.971/O-7  
Sá Leitão Auditores S/S  
CRC-PE 000.369/O-8

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
COOPERAÇÃO FINANCEIRA - REDD EARLY MOVERS (REM) ACRE FASE II, BRASIL

Demonstrativo de Fontes e Aplicação  
01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

ENTRADAS	Valores em R\$
SALDO INICIAL 01 DE JANEIRO DE 2020	44.135.665,66
DESEMBOLSO	24.757.898,95
TOTAL DESEMBOLSADO	24.757.898,95
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE 01 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.398.238,29
TOTAL DE ENTRADAS DO PROJETO	71.291.802,90
DESPESAS	
TOTAL DE SAÍDAS DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021	
AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1.391.252,00
KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME	1.066.512,16
COOP CENTRAL DE COM EXTRATIVISTA DO AC	801.441,70
GFA CONSULTING GROUP GMBH HRB-30219	738.960,27
J. T. DE LIMA EIRELI	648.565,50
DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S	454.187,76
MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROT	320.602,60
GFA CONSULTING GROUP GMBH HRB-30221	306.583,69
NORTE-CENTRO DE DIST DE MERCADORIAS EM G	301.658,03
L O CAMPOS EIRELI	282.955,40
F P MENEGASSI COM IMP EXP ME	255.400,00
MJD MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	242.142,18
INSTITUTO DE PES AMBIENTAL DA AMAZONIA	232.000,00
MINISTERIO DA FAZENDA	221.100,00
GFA CONSULTING GROUP GMBH HRB-30220	201.484,05
AUTOMECANICA METAL DIESEL LTDA - ME	201.459,15
JANIO NASCIMENTO DE AQUINO	117.143,08
COOP PROD AGRIC FAM ECON SOL NOVA CINTRA	115.659,52
J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	114.000,00
ALLAN S. FREITAS ME	101.864,50
SENDPAX VIAGENS LTDA	100.697,22
ASSOCIAÇÃO AGRO EXT. POYANAWAS BARAO IPIRANGA	99.891,00
ORG DAS MULHER INDIG DO AC,SUL DO AMAZ E	97.150,00
ASSOC SERING PROD ARTES KAXIN N OLINDA	89.766,50
COOP AGROEXTRATIVISTA DE TARAUACA -CAET	80.500,00
COOPERATIVA CENTRAL DE COM EXTRATIVISTA DO AC	78.392,00
COOPERATIVA PRODUTORES AGRO SANTA FE LTD	77.300,00
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E	63.556,89
ASS DOS SERIG DO SERINGAL CAZUMBA	60.000,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES HUNI KUI DA	57.882,30
ASSOC DOS KAXINAWA DO RIO BREU - AKARIB	52.808,00
RAIO COMERCIO E SERVIÇOS EIREL	49.876,38
DUTECH INFORMATICA LTDA	48.880,00
CERRADO VIAGENS EIRELI	47.364,29
H D DE MEDEIROS - ME	40.903,44
NESIA MARIA DA COSTA MORENO	36.364,80
UATUMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA E	36.317,58
DISNATIA VIAGENS E TURISMO LTDA	32.589,02
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTO LTDA ME	32.000,00
FRANCISCA OLIVEIRA DE LIMA COSTA	31.506,60
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	29.387,23
L. M. SAMPAIO EIRELI	29.037,00
SA LEITAO AUDITORES S/S	28.105,94
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	27.911,18
KATIUSCIA FORMIGA MIRANDA	26.253,02
AUGUSTO S DE ARAUJO	25.972,12
M F DISTRIBUIDORA LTDA	24.377,04
BRAZIL IT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA	23.145,00
RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME	23.089,00
GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA	22.440,62
SUELANY DE OLIVEIRA PAIVA	18.896,45
AR SERVICOS LTDA	16.732,50
DALCAR AUTO PECAS LTDA	16.628,14
D N DE SOUZA EIRELI	16.444,21
JOSENILSON MAIA DE LIMA-ME	15.000,00
FRANCISMAY MOURA DA COSTA	14.432,95
GLEYCIANO BISPO RODRIGUES BATISTA	14.385,25
E M AGUIAR - EIRELI	13.979,72
VIVIANE MAIA ALVES	13.245,80
FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIREL	13.160,00
OZIEL BARBOSA VIEIRA	12.913,75
COOPERATIVA AGRO EXTRATIVISTA LIBERTADOR	12.525,00
VICTOR CARLOS DOMINGOS NETO	12.153,60
EUFRA FERREIRA DO AMARAL	11.454,60
OUTROS VALORES MENORES QUE R\$ 5.000,00	497.162,51
TOTAL DE DESPESAS DO PROJETO DE DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021	10.287.548,24
Devolução dos recursos por não utilização no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	11.784,16
Diferença entre o saldo bancário e a relação de pagamentos REM II em 31 de dezembro de 2021	10.550,20
SALDO DO PROJETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	61.005.488,62
SALDO DO BANCÁRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	61.005.488,62

  
Elison Neves Reis  
Coordenador da UCP/REM Fase II



## **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA GLOBAL REDD PARA EARLY MOVERS – REM II**

### **1) PROGRAMA**

O Estado do Acre celebrou com o Banco Alemão – KFW e o Banco do Reino Unido – BEIS, dois contratos de contribuição financeira, no âmbito do Programa Global REDD Early Movers – REM II, com a finalidade na remuneração sobre resultados (ex-post) de reduções de emissões de gases de efeito estufa oriundas do desmatamento, em concordância com as determinações da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC) - para a proteção do clima através da proteção das florestas. O Programa visa à consolidação do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais (SISA) em complementariedade com a Estratégia Nacional para REDD+ como mecanismo inovador de financiamento de serviços Ambientais.

### **2) OBJETIVO**

Constitui objetivo superior do Projeto a redução significativa de emissões de gases de efeito estufa oriundas do desmatamento no Estado do Acre/Brasil.

### **3) FONTES DE FINANCIAMENTO**

Cooperação Financeira - REDD Early Movers (REM) Acre Fase II, Brasil

**Contrato de Contribuição Financeira sobre 10.000.000 EUR - (BMZ No: 2016 69 092)**

**Contrato Financeiro de Implementação sobre 17.842.500 GBP - (BMZ No: 3020 00 198)**

### **4) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

- a) Regime contábil - As operações realizadas com os recursos do Programa são apuradas e estão demonstradas com base no regime contábil de caixa, registrando as receitas quando do recebimento dos recursos e reconhecendo as despesas quando efetivamente desembolsadas.
  - O Governo do Estado do Acre está sujeito aos dispositivos da lei 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- b) Método de conversão - Para estabelecer a equivalência da moeda local (R\$) com o Euro (€) e efetuar o registro contábil-financeiro das operações realizadas, são utilizadas as seguintes taxas de câmbio:
  - Taxa de câmbio de mercado, conforme contrato de câmbio, para internalização dos recursos recebidos.



## 5) SISTEMA UTILIZADO

O Governo do Estado do Acre utiliza o Sistema SAFIRA para realizar toda a contabilidade dos órgãos do Governo. As transações relativas ao Programa REM II têm sua contabilidade separada das outras contas do Estado, ficando assim um registro contábil exclusivo de toda a entrada e saída de recursos do Programa.

## 6) ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

- a) Os recursos liberados pelo KfW, são transferidos para a conta bancária de rendimento exclusiva do Programa REM II, CEF N° 0534/006/00071042-6, todos os recursos aplicados e os pagamentos realizados são em Reais.
- b) Todos os quadros demonstrativos são elaborados em Reais, tendo em vista não haver a necessidade para a conversão em Euro.

## 7) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Todas as demonstrações financeiras tais como, extratos, PDI, movimentação financeira, relação de pagamentos, foram apresentadas em reais para o período de 01/12/2017 a 31/12/2021.

## 8) SOLICITAÇÕES DE SAQUE

O governo do Estado do Acre, através da SEPLAG dirigirá ao KfW uma solicitação de desembolso devidamente assinada (cf. Apêndice C), com indicação do nome do Beneficiário e das instruções de pagamento (indicações completas referentes ao banco).

- O KfW desembolsará a quantidade de até 3 (três) tranches entre 2017 e 2020 no valor total de até EUR 10.000.000 do Contrato de Contribuição Financeira.
- O KfW desembolsará a quantidade de até 4 (quatro) tranches entre 2017 e 2020 no valor total equivalente em Euros de até GBP 17.842.500 do Contrato Financeiro de Implementação.
- Os tranches serão desembolsados pela KfW depois do cumprimento das condições em conformidade com o artigo III do Acordo em Separado e da apresentação de uma solicitação de desembolso devidamente assinada pelo Solicitante Autorizado, conforme anexo 5 do acordo em separado.



## 9) DEMONSTRAÇÃO DE EXTRATO BANCÁRIO

Demonstrativo da Conta bancária do Programa de 01/01/2021 a 31/12/2021, expressa em reais, segue abaixo:

	DESCRIÇÃO	R\$
<b>01</b>	<b>SALDO DE 01/01/2021</b>	<b>44.135.665,66</b>
02	TOTAL RECEBIDO DO BANCO NO PERIODO	24.757.898,95
03	TOTAL DOS RENDIMENTOS AUFERIDOS	2.398.238,29
04	OUTRAS RECEITAS (DEVOLUÇÕES)	11.784,16
<b>05</b>	<b>TOTAL DE PAGAMENTOS REALIZADOS</b>	<b>(10.287.548,24)</b>
06	SALDO DO PROJETO EM 31/12/2021	61.016.038,82
<b>07</b>	<b>SALDO EM 31/12/2021 NO EXTRATO</b>	<b>61.005.488,62</b>
08	DIFERENÇA	10.550,20

A demonstração encontrou uma diferença de R\$ 10.550,20, sendo ela dívida da seguinte forma. Pagamento de R\$ 1.960,00 referente a encargos patronais de um consultor o qual foi dado baixa no banco, mas que não houve baixa nos sistemas contábeis do estado, a baixa será realizada durante o ano de 2022. Pagamento de R\$ 890,20 referente ao pagamento duplicado de ISS de NF de serviços de uma prestação de serviço da SEPA, o qual já foi devolvido em fevereiro de 2022 a conta do programa. Bloqueio judicial de R\$ 7.700,00 realizado na conta do programa, mas sem vínculo ao programa, já foi encaminhado a SEFAZ para resolução e devolução dos recursos.

## 10) TOTAL DE RENDIMENTOS RECEBIDOS NO PROGRAMA

Demonstrativo da Conta bancária do Programa de 01/12/2017 a 31/12/2021, expressa em reais, segue abaixo:

01	RENDIMENTO DO ANO DE 2017	1.289,08
02	RENDIMENTO DO ANO DE 2018	577.146,53
03	RENDIMENTO DO ANO DE 2019	2.317.690,74
04	RENDIMENTO DO ANO DE 2020	1.121.186,54
05	RENDIMENTO DO ANO DE 2021	2.398.238,29
<b>06</b>	<b>TOTAL DE REDIMENTO</b>	<b>6.415.551,18</b>

Rio Branco-AC, 22 de fevereiro de 2022.

**Elíson Neves Reis**  
Coordenador da UCP/REM Fase II



# Sá Leitão

Desde  
1990

Better Solution

AUDITORIA • CONSULTORIA  
GOVERNANÇA CORPORATIVA

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE O CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790  
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar  
CEP: 50.070-495 Paissandu - Recife - PE  
Fone/fax: 81 3366.9922  
saleitao@saleitao.com.br  
www.saleitao.com.br

À  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

### Opinião

Em complementação ao exame de auditoria independente sobre as contas do Programa Global Redd para Early Movers – REM (Programa), relativo ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com base no qual emitimos um relatório de auditoria independente sobre as contas do Programa (páginas nºs 2 a 4 deste relatório), examinamos o cumprimento, por parte da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, das cláusulas do Contrato de Contribuição Financeira BMZ Nº 201669092 e do Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 302000198.

Em nossa opinião, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, cumpriu, em todos os aspectos relevantes, durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, às cláusulas do Contrato de Contribuição Financeira BMZ Nº 201669092 e do Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 302000198.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor independente". Somos independentes em relação ao Programa e à SEPLAG, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Responsabilidade da administração do Programa

A SEPLAG é responsável pela execução do Programa, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato de Contribuição Financeira BMZ Nº 201669092 e do Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 302000198.

### Responsabilidade do auditor independente

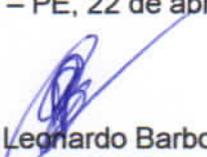
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as cláusulas do Contrato de Contribuição Financeira BMZ Nº 201669092 e do Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 302000198, estão sendo cumpridas, por parte da SEPLAG, em todos os aspectos relevantes, durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos o cumprimento, por parte da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, das cláusulas do Contrato de Contribuição Financeira BMZ Nº 201669092 e do Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 302000198, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos;

Comunicamo-nos com os responsáveis da SEPLAG a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos aplicável ao cumprimento das cláusulas do Contrato de Contribuição Financeira BMZ Nº 201669092 e do Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 302000198.

Recife – PE, 22 de abril de 2022



Bruno Leonardo Barbosa  
Contador CRC-PE 024.971/O-7  
Sá Leitão Auditores S/S  
CRC-PE 000.369/O-8

**RELAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA  
E COMENTÁRIOS SOBRE O STATUS DE CUMPRIMENTO**

A seguir listamos as cláusulas contratuais de caráter contábil, financeiro e gerencial do Contrato de Contribuição Financeira BMZ Nº 201669092 e do Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 302000198, juntamente com a nossa recomendação e o comentário-da SEPLAG, quando do descumprimento de alguma cláusula contratual.

**Contrato de Contribuição Financeira BMZ Nº 201669092**

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
1	1.1	O Kfw concede ao Beneficiário uma contribuição financeira até o montante de EUR 10.000.000,00. A contribuição financeira não é reembolsável a não ser que se aplique o disposto no artigo 3.2.	Informativo	-	-
1	1.2	O Beneficiário utilizará a contribuição financeira exclusivamente para SISA/REM - na modalidade de pagamentos ex-post sobre resultados REDD de reduções de emissões ("RE") oriundas do desmatamento ao nível do Estado Federal do Acre no marco do Programa REM no período 2014/2015, 2016/2017, 2017/2018 ("Projeto"). O Beneficiário, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. ("SEPLAG") e o Kfw determinarão por um acordo em separado os pormenores do Projeto.	Atendido	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
1	1.3	Os impostos e outros encargos a cargo do Beneficiário assim como os direitos de importação não serão financiados pela contribuição financeira.	Atendido	-	-
1	1.4	O Kfw não assumirá nenhuma responsabilidade ou obrigação em relação à implementação do Projeto.	Informativo	-	-
2	2.1	O Kfw desembolsará a contribuição financeira referente as RE do desmatamento passadas devidamente comprovadas, validadas, registradas, desativadas e comprovadamente demonstrando que o valor está abaixo do Performance Trigger detalhado no acordo em separado.	Informativo	-	-
2	2.2	A contribuição financeira será concedida em três (3) parcelas:	Informativo	-	-
	(i)	Primeira Parcela: no montante de até EUR 5.000.000,00, referente a pagamentos por resultados de RE no ano florestal 2014/2015.	Informativo	-	-
	(ii)	Segunda Parcela: no montante de até EUR 2.500.000,00, referente a pagamentos por resultados de RE no ano florestal de 2016/2017.	Informativo	-	-
	(iii)	Terceira Parcela no montante de até EUR 2.500.000,00, referente a pagamentos por resultados de RE no ano florestal de 2017/2018.	Informativo	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
2	2.2	O Beneficiário, por meio da SEPLAG, e o Kfw estabelecerão, através de um acordo em separado, os detalhes dos pagamentos por resultado REDD e as modalidades de desembolso, em particular a prova de que os recursos solicitados da contribuição financeira se utilizam para a finalidade acordada.	Informativo	-	-
2	2.3	O Kfw poderá recusar-se a efetuar desembolsos após 31 de dezembro 2020.	Informativo	-	-
3	3.1	Kfw poderá suspender desembolsos somente se:			
	a)	o Beneficiário não cumprir, nas datas de vencimento respectivas, qualquer obrigação de pagamento perante o Kfw;	Não Aplicável	-	-
	b)	quaisquer obrigações resultantes deste Contrato, do Acordo Financeiro de Implementação ou de acordos em separados referentes a este Contrato e/ou ao Acordo Financeiro de Implementação, não forem devidamente cumpridas;	Não Aplicável	-	-
	c)	o Beneficiário não puder comprovar que os recursos desembolsados são utilizados de conformidade com os fins estipulados;	Não Aplicável	-	-
	d)	o cumprimento das obrigações do Kfw estipuladas pelo presente contrato viola as leis aplicáveis em vigor, ou;	Não Aplicável	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
	e)	ocorrerem circunstâncias excepcionais que impeçam ou ponham gravemente em risco a execução, a operação ou a finalidade do Projeto.	Não Aplicável	-	-
3	3.2	Caso tenha ocorrido alguma das circunstâncias referidas nas alíneas b), c) ou d) do artigo 3.1 e essa circunstância não tiver sido eliminada dentro de um prazo a ser estipulado pelo Kfw, o qual, porém, não será inferior a 30 dias, o Kfw poderá:			
	a)	no caso do artigo 3.1 b) ou d) exigir o reembolso imediato de todos os montantes desembolsados;	Não Aplicável	-	-
	b)	no caso do artigo 3.1 c) exigir o reembolso imediato dos montantes cuja utilização de conformidade com os fins estipulados o Beneficiário não puder comprovar.	Não Aplicável	-	-
4	Única	O Beneficiário tomará a seu cargo todos os impostos e demais encargos públicos, devidos fora da República Federal da Alemanha, que resultem da celebração e execução deste Contrato assim como os custos de remessa e conversão resultantes do desembolso da contribuição financeira.	Atendido	-	-
5	5.1	O Secretário da SEPLAG e as pessoas indicadas por ele ao Kfw e legitimadas mediante espécimes de assinatura reconhecidos por ele representam o Beneficiário na implementação deste Projeto e Contrato. Os poderes de representação caducarão somente quando o Kfw tiver recebido a sua revogação expressa por parte do respectivo representante competente do Beneficiário.	Informativo	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
5	5.2	<p>As modificações ou aditamentos a este Contrato assim como outras declarações e comunicações feitas pelas Partes Contratantes com base neste Contrato serão por escrito. As declarações e comunicações consideram-se recebidas quando tiverem dado entrada no seguinte endereço ou num outro endereço da parte contratante respectiva, comunicado à outra parte contratante:</p> <p>Kfw Postfach 11 11 41 60046 Frankfurt am Main República Federal da Alemanha Fax: +49 69 7431-2944</p> <p>Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. (SEPLAG) Av. Getúlio Vargas, 232 Palácio das Secretarias, 4º andar, Centro, Rio Branco CEP 69.900-060, Acre, Brasil Fone: +55 68 3215-2512</p>	Informativo	-	-
6	6.1	O Beneficiário:			
	a)	preparará, executará, operará e manterá o Projeto, observando a legislação aplicável ao REDD+ na República Federativa do Brasil, os princípios financeiros e técnicos adequados, em conformidade com as normas ambientais e sociais e respeitando, no essencial, a concepção do Projeto acordada entre ele e o Kfw;	Atendido	-	-
	b)	aplicará os recursos decorrentes do pagamento por resultados seguindo o esquema de distribuição de benefícios detalhado no acordo em separado;	Atendido	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
	c)	contratará para a preparação e fiscalização da execução do Projeto engenheiros e consultores qualificados e independentes, e para a execução do Projeto empresas qualificadas;	Atendido	-	-
	d)	assegurar o fornecimento de bens e os serviços a serem financiados pela Contribuição financeira seguindo o esquema de distribuição de benefícios conforme as regras detalhadas no acordo em separado;	Atendido	-	-
	e)	assegurar o financiamento completo do Projeto e comprovar ao Kfw, caso este assim o solicite, a cobertura dos custos não financiados por esta contribuição financeira;	Não Aplicável	-	-
	f)	manterá ou fara manter escrituração e arquivos que identifiquem claramente todos os custos de bens e serviços relacionados com o Projeto assim como os bens e serviços financiados por esta contribuição financeira;	Atendido	-	-
	g)	facultará aos encarregados do Kfw, em qualquer momento, a verificação de todos os elementos relevantes para a execução e a operação do Projeto assim como a inspeção do Projeto e de todas as instalações com ele relacionadas;	Atendido	-	-
	h)	fornecerá todas as informações e relatórios solicitados pelo Kfw sobre o Projeto e o seu desenvolvimento posterior;	Atendido	-	-
	i)	informará o Kfw imediatamente e de motu próprio acerca de todas as circunstâncias que impeçam ou ponham gravemente em risco a finalidade do Projeto;	Atendido	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
	j)	encaminhará ao Kfw antes do desembolso de cada parcela referida no artigo 2.2.: (i) um ofício do Ministério do Meio Ambiente da República Federativa do Brasil certificando a inserção do REDD++ Info Hub Brasil das RE devidamente verificadas ("Validação das RE") a serem remuneradas pelo Kfw, assim como sobre as unidades adicionais a serem registradas e desativadas sem remuneração em função do sistema de proteção contra os riscos de fuga e não permanência estabelecido no acordo em separado; (ii) um plano de investimento ("PDI"), conforme a estratégia de repartição de benefícios; e (iii) um relatório financeiro e uma auditoria financeira (condição prévia aplicável à segunda parcela e à terceira parcela).	Atendido	-	O relatório de auditoria financeira está sendo apresentado ao Kfw dentro do prazo estabelecido.
	k)	assegurar que a contribuição financeira desembolsada em razão deste Contrato seja mantida segregada dos recursos do orçamento da SEPLAG em conta separada na Secretaria da Fazenda do Estado do Acre para a cooperação SISA/REM.	Atendido	-	-
6	6.2	O Beneficiário e o Kfw estabelecerão através de um acordo em separado os pormenores relativos ao artigo 6.1.	Informativo	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
7	7.1	<p>Para cumprir com os princípios internacionalmente reconhecidos de maior transparência e eficiência na cooperação para o desenvolvimento, o Kfw publicará informações selecionadas (incluindo relatórios de avaliação) sobre o Projeto e seu financiamento na fase de negociação pré-contratual (a seguir: o "Período Total"). Essa publicação ocorrerá regularmente no sítio de internet do setor Kfw Banco de Desenvolvimento (<a href="http://transparenz.kfw-entwicklungsbank.de/">http://transparenz.kfw-entwicklungsbank.de/</a>).</p> <p>A publicação de informações relacionadas ao Projeto e ao seu financiamento pelo Kfw ou por parte de terceiros, de acordo com o artigo 7.3, não incluirá nenhuma documentação contratual, nem informações financeiras ou comerciais sensíveis sobre as partes envolvidas no Projeto e no seu financiamento, tais como:</p>	Informativo	-	-
	a)	informações sobre os dados financeiros internos;	Informativo	-	-
	b)	estratégias comerciais;	Informativo	-	-
	c)	regulamentos e relatórios internos da empresa;	Informativo	-	-
	d)	dados sobre pessoas físicas;	Informativo	-	-
	e)	classificação interna atribuída pelo Kfw no referente à situação financeira.	Informativo	-	-
7	7.2	Com o propósito, em particular, de garantir uma maior transparência e eficiência, o Kfw transmitirá informações selecionadas sobre o Projeto e seu financiamento no Período Total às entidades a seguir enunciadas:	Informativo	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
	a)	subsidiárias do Kfw;	Informativo	-	-
	b)	a República Federal da Alemanha, e seus órgãos, autoridades, instituições, agências e entidades competentes;	Informativo	-	-
	c)	outras organizações executoras no âmbito da cooperação para o desenvolvimento bilateral alemão, especialmente a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH;	Informativo	-	-
8	8.1	O Beneficiário tomará providências para que as pessoas por ele encarregadas da preparação e execução do Projeto, da adjudicação do fornecimento de bens e serviços a serem financiados e da solicitação de desembolsos por conta da contribuição financeira não exijam, aceitem, efetuem, concedam, prometam ou se façam prometer pagamentos ilegais ou outras vantagens em relação com o desempenho destas tarefas.	Atendido	-	-
8	8.2	O Beneficiário não realizará transações relacionadas com o Projeto nem outras atividades que possam constituir uma violação de um embargo comercial ou as designadas sanções financeiras do Conselho de Segurança das Nações Unidas, da União Europeia, da República Federal da Alemanha e, caso se acorde o cofinanciamento da BEIS, do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.	Atendido	-	-
8	8.3	Se uma disposição deste Contrato não for válida e eficaz, as demais disposições não serão afetadas por este fato. Qualquer lacuna que porventura surja em consequência desta invalidade e ineficácia deverá ser suprida por um acordo que respeite a finalidade deste Contrato.	Informativo	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
8	8.4	O Beneficiário não poderá ceder ou empenhar direitos resultantes deste Contrato.	Informativo	-	-
8	8.5	Este Contrato rege-se pela legislação vigente na República Federal da Alemanha. O lugar de cumprimento é Frankfurt am Main.	Informativo	-	-
8	8.6	As relações jurídicas entre o KfW e o Beneficiário, estabelecidas mediante este Contrato, terminarão no fim da vida útil do Projeto, o mais tardar, porém, 15 anos após a assinatura do presente Contrato.	Informativo	-	-
8	8.7	Este Contrato de Contribuição Financeira entrará em vigor somente quando tiver entrado em vigor o Acordo por troca de notas em que se baseia.	Informativo	-	-

**Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 302000198**

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
1	1.1	Sob reserva do disposto nos artigos 1.6, o Kfw concederá ao Beneficiário uma contribuição financeira até o montante do equivalente em Euro de £17.842.500,00 (dezesete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos libras esterlinas) ("Contribuição financeira"), acrescido dos juros acumulados na conta do Projeto, contabilizada em Euro ("Conta"), sendo o Kfw titular para os fins do Projeto. O cálculo dos juros acumulados na Conta acontecerá após o último desembolso da Contribuição financeira. O montante dos juros calculados fará parte da Contribuição financeira. A Contribuição financeira não é reembolsável a não ser que se aplique o disposto no artigo 3.2.	Informativo	-	-
1	1.2	O Beneficiário utilizará a Contribuição financeira exclusivamente para o SISA/REM - na modalidade de pagamentos ex-post sobre resultados REDD de reduções de emissões ("RE") oriundas do desmatamento ao nível do Estado do Acre no marco do Programa REM no período 2014/2015, 2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019 ("Projeto"). O Beneficiário, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. ("SEPLAG"), e o Kfw determinarão por um acordo em separado os pormenores do Projeto assim como os bens e serviços a serem financiados pela Contribuição financeira.	Atendido	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
1	1.3	Os impostos e outros encargos públicos a cargo do Beneficiário, assim como os direitos de importação, não serão financiados pela Contribuição financeira.	Atendido	-	-
1	1.4	A Contribuição será administrada pelo Kfw de acordo com os termos e condições estabelecidos no Contrato de Delegação.	Informativo	-	-
1	1.5	O BEIS não assumirá nenhuma responsabilidade ou obrigação para com o Beneficiário pela implementação do Projeto ou provisão da Contribuição.	Informativo	-	-
1	1.6	Kfw não deverá ser obrigado a desembolsar qualquer montante que exceda os montantes em Euro (equivalente ao montante em libras esterlinas determinado pela taxa de câmbio aplicável no momento do recebimento de cada desembolso da Contribuição do BEIS para o Kfw) da Contribuição comprometidos e efetivamente desembolsados pelo BEIS para o KfW antes de qualquer desembolso deste Contrato e disponíveis na Conta.	Informativo	-	-
2	2.1	Sob reserva do disposto no artigo 1.6 e 6.1.k), o Kfw desembolsará a Contribuição financeira referente as RE do desmatamento passadas, devidamente comprovadas, validadas, registradas e desativadas e comprovadamente demonstrando que o valor está abaixo do Gatilho de Desempenho ("Performance Trigger") estabelecido no acordo em separado.	Informativo	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
2	2.2	A Contribuição será concedida em quatro (4) parcelas referentes aos pagamentos por resultados de redução de emissões nos anos florestais 2015 até 2019. O quadro a seguir apresenta uma indicação dos desembolsos anuais da Contribuição, sob reserva de possíveis modificações (inclusive reduções ou incrementos) e/ou transferências para o ano seguinte, dependendo:	Informativo	-	-
	(i)	dos resultados das REs do desmatamento bruto; ou	Informativo	-	-
	(ii)	do volume de reduções de emissões comprovadas pelo Beneficiário e apresentadas ao Kfw para pagamento; ou	Informativo	-	-
	(iii)	do nível de execução dos fundos e a capacidade de implementar efetivamente o Projeto em relação à sua fase de implementação (esquema de distribuição de participação de benefícios e investimentos).	Informativo	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
2	2.2	Os pagamentos serão efetuados até as datas de desembolso especificadas no quadro acima, desde que todas as condições de desembolso estabelecidas nos artigos 2.2, 2.4 e 3.1 deste Contrato hajam sido cumpridas. No caso em que a primeira parcela da Contribuição deste Contrato Financeiro não seja desembolsada até 30 de junho de 2018, o cronograma de desembolsos estabelecido neste artigo 2.2 pode ser ajustado por decisão conjunta entre o BEIS e o Kfw, mediante notificação de tal decisão ao Beneficiário. O Beneficiário, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão ("SEPLAG") e o Kfw estabelecerão, através de um acordo em separado, os detalhes dos pagamentos por resultado RE e as modalidades de desembolso, em particular a prova de que os recursos solicitados da Contribuição financeira sejam utilizados para a finalidade acordada.	Informativo	-	-
2	2.3	O Kfw poderá recusar-se a efetuar desembolsos após 31 de dezembro de 2020.	Informativo	-	-
2	2.4	Sob reserva do disposto no artigo 3.1, Kfw só será obrigado a efetuar desembolsos ao abrigo deste Contrato se, e na medida em que:	Informativo	-	-
	a)	o Contrato de Delegação esteja em vigor;	Informativo	-	-
	b)	BEIS tenha depositado no Banco da Inglaterra a sua Contribuição em forma de uma nota promissória;	Informativo	-	-
	c)	as solicitações de desembolso submetidas pelo Kfw ao BEIS para o pagamento da respectiva Contribuição tenham sido cumpridas pelo BEIS;	Informativo	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
	d)	o Beneficiário e o Kfw tenham celebrado um acordo em separado;	Informativo	-	-
	e)	as condições de desembolso mencionadas neste Contrato, no Contrato de Contribuição Financeira e no acordo em separado tenham sido cumpridas.	Informativo	-	-
3	3.1	Kfw poderá suspender desembolsos somente se:	Informativo	-	-
	a)	o Beneficiário não cumprir, nas datas de vencimento respectivas, qualquer obrigação de pagamento perante o Kfw;	Informativo	-	-
	b)	quaisquer obrigações resultantes deste Contrato, do Contrato de Contribuição Financeira ou de acordos em separado referentes a este Contrato e ao Contrato de Contribuição Financeira, não forem devidamente cumpridas pelo Beneficiário;	Informativo	-	-
	c)	o Beneficiário não puder comprovar que os recursos desembolsados são utilizados de conformidade com os fins estipulados;	Informativo	-	-
	d)	o BEIS solicitar ao Kfw a suspensão de qualquer desembolso e/ou cancelar os desembolsos da Contribuição, de acordo com as estipulações estabelecidas no Contrato de Delegação;	Informativo	-	-
	e)	ocorrer um incidente de corrupção (conforme os artigos 8.1 e 8.2) ou qualquer ato ilegal ou fraudulento relacionado ao Projeto, que cause um empecilho significativo ao Projeto ou à sua implementação;	Informativo	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
	f)	o BEIS exigir do Kfw o reembolso da Contribuição, de acordo com as estipulações estabelecidas no Contrato de Delegação; ou o Contrato de Delegação ou o Contrato de Contribuição Financeira deixarem de produzir efeito ou; o Contrato de Delegação ou o Contrato de Contribuição Financeira, por qualquer motivo, for rescindido ou os desembolsos forem, por qualquer motivo, suspensos;	Informativo	-	-
	g)	o cumprimento das obrigações do Kfw estipuladas pelo presente Contrato viola as leis aplicáveis em vigor, ou,	Informativo	-	-
	h)	ocorrerem circunstâncias excepcionais que impeçam ou ponham gravemente em risco a execução, a operação ou a finalidade do Projeto.	Informativo	-	-
3	3.2	Caso tenha ocorrido alguma das circunstâncias referidas no artigo 3.1, o Kfw poderá suspender os desembolsos de quaisquer montantes; e se essa circunstância (exceto o artigo 3.1.a)) não tiver sido sanada dentro de um prazo determinado pelo Kfw, o qual, porém, não será inferior a 30 dias, o Kfw poderá:	Informativo	-	-
	a)	no caso do artigo 3.1 h), exigir o reembolso imediato dos montantes da Contribuição que o Beneficiário ainda não comprometeu em boa-fé ou transferiu a um beneficiário; e/ou	Informativo	-	-
	b)	no caso dos artigos 3.1 b), c), d), e), f) e g), exigir o reembolso imediato de todos os montantes desembolsados e de qualquer despesa ou custo que o Kfw incorra em relação a esse reembolso; e/ou	Informativo	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
	c)	no caso dos artigos 3.1 b), c), d), e), f) e g), rescindir este Contrato, o acordo em separado referente a este Contrato e/ou exigir o reembolso imediato dos montantes cuja utilização em conformidade com a finalidade estipulada por parte do Beneficiário não possa ser comprovada.	Informativo	-	-
3	3.2	Não obstante o acima mencionado, ficam ressalvados os direitos do Kfw que fundamentem ações civis ou penais que lhe assistam relacionados aos artigos 3.1.e), 8.1 e 8.2.	Informativo	-	-
4	Única	O Beneficiário tomará a seu cargo todos os impostos e demais encargos públicos, devidos fora da República Federal da Alemanha, que resultem da celebração e execução deste Contrato, assim como os custos de remessa e conversão resultantes do desembolso da Contribuição financeira.	Atendido	-	O recurso está sendo executado conforme o estabelecido no Contrato e nos Acordos complementares
5	5.1	O Secretário da SEPLAG e as pessoas indicadas por ele ao Kfw e legitimadas mediante espécimes de assinatura reconhecidos por ele representam o Beneficiário na implementação deste Projeto e Contrato. Os poderes de representação caducarão somente quando o Kfw tiver recebido a sua revogação expressa por parte do respectivo representante competente do Beneficiário.	Informativo	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
5	5.2	<p>As modificações ou aditamentos a este Contrato assim como outras declarações e comunicações feitas pelas Partes Contratantes com base neste Contrato serão por escrito e submetidas à aprovação do BEIS. As declarações e comunicações consideram-se recebidas quando tiverem dado entrada no seguinte endereço ou num outro endereço da parte contratante respectiva, comunicado à outra parte contratante:</p> <p>KfW Postfach 11 11 41 60046 Frankfurt am Main República Federal da Alemanha Fax: +49 69 7431-2944</p> <p>Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Av. Getúlio Vargas, 232 Palácio das Secretarias, 4º andar, Centro, Rio Branco CEP 69.900-060, Acre, Brasil Fone: +55 68 3215-2512</p>	Informativo	-	-
6	6.1	O Beneficiário:	Informativo	-	-
	a)	preparará, executará, operará e manterá o Projeto, observando a legislação aplicável ao REDD+ na República Federativa do Brasil, os princípios financeiros e técnicos adequados, em conformidade com as normas ambientais e sociais e respeitando, no essencial, a concepção do Projeto acordada entre ele e o KfW;	Atendido	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
	b)	aplicará a Contribuição decorrente do pagamento por resultados seguindo o esquema de distribuição de benefícios e investimentos, especificados no acordo em separado;	Atendido	-	-
	c)	contratará para a preparação, fiscalização, execução e monitoramento do Projeto, profissionais qualificados e independentes e/ou empresas qualificadas;	Atendido	-	-
	d)	assegurar o fornecimento de bens e os serviços a serem financiados pela Contribuição financeira seguindo o esquema de distribuição de benefícios e investimento conforme as regras detalhadas no acordo em separado;	Atendido	-	-
	e)	assegurar o financiamento completo do Projeto e comprovará ao KfW, caso este assim o solicite, a cobertura dos custos não financiados por esta contribuição financeira;	Atendido	-	-
	f)	manterá ou fará manter escrituração e arquivos que identifiquem claramente todos os custos de bens e serviços relacionados com o Projeto assim como os bens e serviços financiados por esta Contribuição financeira;	Atendido	-	-
	g)	facultará aos encarregados do KfW e do BEIS (e/ou demais representantes do Governo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte), em qualquer momento, a verificação dessa escrituração e arquivos e de todos os demais elementos relevantes para a execução e a operação do Projeto assim como a inspeção do Projeto e de todas as instalações com ele relacionadas;	Atendido	-	-
	h)	fornecerá todas as informações e relatórios solicitados pelo KfW ou pelo BEIS (e/ou demais representantes do Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte) sobre o Projeto e o seu desenvolvimento posterior;	Atendido	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
	i)	informará o Kfw e, por meio do Kfw o BEIS, imediatamente e de motu próprio acerca de todas as circunstâncias que impeçam ou ponham gravemente em risco a execução, a operação ou a finalidade do Projeto;	Atendido	-	-
	j)	encaminhará ao Kfw e, por meio do Kfw, ao BEIS, antes do desembolso de cada parcela referida no artigo 2.2.: (i) um ofício do Ministério do Meio Ambiente da República Federativa do Brasil certificando a inserção no REDD+ Info Hub Brasil das RE devidamente verificadas ("Validação das RE") a serem remuneradas pelo Kfw, assim como sobre as unidades adicionais a serem registradas e desativadas sem remuneração em função do sistema de proteção contra os riscos de fuga e não permanência estabelecido no acordo em separado; (ii) um plano de investimento ("PDI"), conforme a estratégia de repartição de benefícios; e (iii) um relatório financeiro e uma auditoria financeira (condição prévia aplicável à segunda parcela e à terceira parcela).	Atendido	-	O relatório de auditoria financeira está sendo apresentado ao Kfw no dentro do prazo estabelecido.
	k)	assegurar que a contribuição financeira desembolsada em razão deste Contrato seja mantida segregada dos recursos do orçamento da SEPLAG em conta separada na Secretaria da Fazenda do Estado do Acre para a cooperação SISA/REM.	Atendido	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
6	6.2	O Beneficiário e o Kfw estabelecerão através de um acordo em separado os pormenores relativos ao artigo 6.1.	Atendido	-	-
7	7.1	<p>Para cumprir com os princípios internacionalmente reconhecidos de maior transparência e eficiência na cooperação para o desenvolvimento, o Kfw publicará informações selecionadas (incluindo relatórios de avaliação) sobre o Projeto e seu financiamento na fase de negociação pré-contratual, durante a implementação do Contrato e na fase pós-contratual ("Período Total"). Essa publicação ocorrerá regularmente no sítio de internet do setor Kfw Banco de Desenvolvimento (<a href="http://transparenz.kfw-entwicklungsbank.de/">http://transparenz.kfw-entwicklungsbank.de/</a>).</p> <p>A publicação de informações relacionadas ao Projeto e ao seu financiamento pelo Kfw ou por parte de terceiros, de acordo com o artigo 7.3, não incluirá nenhuma documentação contratual, nem informações financeiras ou comerciais sensíveis sobre as partes envolvidas no Projeto e no seu financiamento, tais como:</p>	Informativo	-	-
	a)	informações sobre os dados financeiros internos;	Informativo	-	-
	b)	estratégias comerciais;	Informativo	-	-
	c)	regulamentos e relatórios internos da empresa;	Informativo	-	-
	d)	dados sobre pessoas físicas;	Informativo	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
	e)	classificação interna atribuída pelo Kfw no referente à situação financeira.	Informativo	-	-
7	7.2	Com o propósito, em particular, de garantir uma maior transparência e eficiência, o Kfw transmitirá informações selecionadas sobre o Projeto e seu financiamento no Período Total às entidades a seguir enunciadas:	Informativo	-	-
	a)	subsidiárias do Kfw;	Informativo	-	-
	b)	a República Federal da Alemanha, e seus órgãos, autoridades, instituições, agências e entidades competentes;	Informativo	-	-
	c)	outras organizações executoras no âmbito da cooperação para o desenvolvimento bilateral alemão, especialmente a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH;	Informativo	-	-
	d)	organizações internacionais envolvidas na coleta de dados estatísticos e aos seus membros, em especial a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e aos seus membros;	Informativo	-	-
	e)	BEIS e as autoridades relevantes do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte (inclusive a transmissão de documentação contratual).	Informativo	-	-
7	7.3	Ademais, o Kfw também compartilhará durante o Período Total, a pedido da República Federal da Alemanha, informações selecionadas sobre o Projeto e o seu financiamento com as seguintes entidades, que, por sua vez, publicam partes relevantes das informações aos respectivos fins:	Informativo	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
	a)	República Federal da Alemanha, para os fins da International Aid Transparency Initiative ( <a href="http://www.bmz.de/de/waswirmachen/weqe/transparenz-fuer-mehr-Wirksamkeit/index.html">http://www.bmz.de/de/waswirmachen/weqe/transparenz-fuer-mehr-Wirksamkeit/index.html</a> );	Informativo	-	-
	b)	Germany Trade & Invest (GTAI), para o fim de informação sobre o mercado ( <a href="http://www.gtai.de/GTAI/Navigation/DE/trade.F00">http://www.gtai.de/GTAI/Navigation/DE/trade.F00</a> );	Informativo	-	-
	c)	OCDE, para o fim de prover informações sobre o desempenho no âmbito da cooperação para o desenvolvimento ( <a href="http://stats.oecd.org/">http://stats.oecd.org/</a> );	Informativo	-	-
	d)	Deutsches Evaluierungsinstitut der Entwicklungszusammenarbeit gGmbH, (DEVal) para o fim de avaliar, em seu conjunto, a cooperação alemã para o desenvolvimento, com a finalidade de assegurar a sua transparência e a eficiência ( <a href="http://www.deval.org/idef">http://www.deval.org/idef</a> );	Informativo	-	-
	e)	O BEIS e as autoridades competentes do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.	Informativo	-	-
7	7.4	O Beneficiário declara ter ciência que o BEIS, tendo este adotado as disposições relacionadas à Assistência Internacional para a Transparência, poderá publicar (inclusive por meio da internet) e pôr à disposição do público em geral, os montantes da Contribuição financeira (baseada em resultados de emissões), desembolsadas ao Beneficiário.	Informativo	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
7	7.5	<p>O Kfw e o Beneficiário reservam-se o direito de transmitir, durante o Período Total, informações sobre o Projeto e o seu financiamento também a outros terceiros para o exercício de seus legítimos interesses (inclusive para fins de publicação).</p> <p>Não há transmissão a outros terceiros se interesses legítimos do Beneficiário para a não-transmissão prevaleçam sobre os interesses de divulgação do Kfw. Dentre os interesses legítimos do Beneficiário estão, em especial, a confidencialidade das informações sensíveis indicadas no artigo 7.1, cuja transmissão está excluída. Ademais, o Beneficiário e o Kfw também estão autorizados a transmitir informações a terceiros, caso necessário devido a requisitos legais ou regulatórios ou para a defesa de direitos ou reivindicações jurídicas em processos judiciais ou procedimentos administrativos.</p>	Informativo	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
7	7.6	O Beneficiário declara ter ciência que os auditores internos e externos do BEIS poderão exigir qualquer informação relacionada ao Projeto, a fim de verificar a conformidade com este Contrato. O Beneficiário autoriza o Kfw a fornecer ao BEIS cópias de qualquer documentação relevante e registros de computador relacionados ao Projeto de modo a permitir uma auditoria completa, podendo os resultados de tais auditorias serem publicados. Além disso, o Beneficiário reconhece que o BEIS está sujeito aos requisitos estipulados pela Lei de Liberdade de Informação do Reino Unido de 2000, aos Regulamentos sobre a Informação Ambiental 2004 e aos códigos de prática associados ("Legislação da FOI"), comprometendo-se a apoiar e cooperar, com o fim de permitir que o BEIS, por meio do Kfw, cumpra suas obrigações de divulgação da Legislação da FOI, conforme interpretado pelo BEIS. Em particular, o Beneficiário deve fornecer, prontamente, toda a assistência e informações necessárias que sejam razoavelmente solicitadas para permitir que o BEIS, por meio do Kfw, responda ao Pedido de Informações dentro dos prazos de cumprimento estabelecidos na Legislação da FOI relevante.	Informativo	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
8	8.1	O Beneficiário assegurará que as pessoas por ele encarregadas da preparação e execução do Projeto, da adjudicação do fornecimento de bens e serviços a serem financiados e da solicitação de desembolsos por conta da Contribuição financeira não exijam, aceitem, efetuem, concedam, prometam ou se façam prometer pagamentos ilegais ou outras vantagens em relação com o desempenho destas tarefas e do Projeto. Qualquer destas praticas será motivo de rescisão conforme ao artigo 3.2.(iii).	Atendido	-	-
8	8.2	O Beneficiário não realizará transações relacionadas com o Projeto nem outras atividades que possam constituir uma violação de um embargo comercial ou as designadas sanções financeiras do Conselho de Segurança das Nações Unidas, da União Europeia, da República Federal da Alemanha e do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.	Atendido	-	-
8	8.3	Se uma disposição deste Contrato não for válida e eficaz, as demais disposições não serão afetadas por este fato. Qualquer lacuna que porventura surja em consequência desta invalidade e ineficácia deverá ser suprida por um acordo que respeite a finalidade deste Contrato.	Informativo	-	-
8	8.4	O Beneficiário não poderá ceder ou empenhar direitos resultantes deste Contrato.	Atendido	-	-
8	8.5	Este Contrato rege-se pela legislação vigente na República Federal da Alemanha. O lugar de cumprimento é Frankfurt am Main.	Informativo	-	-

ARTIGO	CLÁUSULA	CONDIÇÃO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÕES	COMENTÁRIO DA SEPLAG
8	8.6	As relações jurídicas entre o KfW e o Beneficiário, estabelecidas mediante este Contrato, terminarão no fim da vida útil do Projeto, o mais tardar, porém, 15 anos após a assinatura do presente Contrato.	Informativo	-	-
	a)	O Tribunal Arbitral será composto por um ou três árbitros que serão nomeados e procederão de acordo com o regulamento aplicável para tribunais de arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (CCI).	Informativo	-	-
	b)	O processo de arbitragem terá lugar em Frankfurt am Main. A língua oficial do procedimento será o inglês.	Informativo	-	-
8	8.7	As relações jurídicas entre o KfW e o Beneficiário, estabelecidas mediante este Contrato, terminarão no fim da vida útil do Projeto, o mais tardar, porém, 15 anos após a assinatura do presente Contrato.	Informativo	-	-
8	8.8	Este Contrato Financeiro de Implementação entrará em vigor com a assinatura dele.	Informativo	-	-



# Sá Leitão

Better Solution

Desde  
1990

AUDITORIA • CONSULTORIA  
GOVERNANÇA CORPORATIVA

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790  
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar  
CEP: 50.070-495 Paissandu - Recife - PE  
Fone/fax: 81 3366.9922  
saleitao@saleitao.com.br  
www.saleitao.com.br

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE OS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES E SOBRE AS SOLICITAÇÕES DE DESEMBOLSOS

À  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

O presente relatório está sendo emitido de forma complementar ao nosso relatório sobre o exame das demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa Global Redd para Early Movers (REM), relativas ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG é responsável por estabelecer e manter procedimentos orientados nos processos para a aquisição de bens, contratação de obras, seleção e contratação de consultores, e a implementação e monitoramento dos contratos, seguindo as diretrizes estabelecidas no Contrato de Contribuição Financeira BMZ Nº 201669092 e no Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 302000198, que estabelece que as licitações públicas serão regidas pela legislação brasileira.

Ao planejar e desenvolver nossa auditoria sobre as demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa, referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, obtivemos um entendimento do sistema de controles internos vigentes sobre os processos de aquisição de bens, contratação de obras, seleção e contratação de consultores, e sobre os procedimentos de solicitações de desembolso e respectivas prestações de contas, e avaliamos os riscos de controles internos para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras básicas do Programa, e não para opinar sobre a eficácia do sistema de controles internos, motivo pelo qual não a expressamos.

Os nossos exames abrangeram os seguintes processos de licitação:

Tipo de Processo	Objeto da Licitação	Contrato Nº/ Termo de Cooperação
Pregão Eletrônico	Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de aeronave de asas rotativas (Helicóptero), sob demanda, na modalidade horas voo, visando atender as ações de fiscalização, comando e controle ambiental, incluindo combate a incêndios e desmatamento ilegal, apoio operacional, transporte de pessoas e cargas, em Unidades de Conservação do Estado do Acre, no âmbito do Programa REM Acre Fase II.	Processo Nº 0820.009811.00052/2021- 11
Pregão Eletrônico	Contratação de empresa, pessoa jurídica, para fornecimento de insumos que compõem os "kits de sangria" a produtores que atuam na extração e beneficiamento do látex, nos seringais nativos e de cultivo do Acre	Processo Nº 0853.013720.00059/2021- 1511

<u>Tipo de Processo</u>	<u>Objeto da Licitação</u>	<u>Contrato Nº/ Termo de Cooperação</u>
Pregão Eletrônico	Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços e fornecimento de materiais gráficos.	Contrato Nº 0853.013720.00078/2021-33
Pregão Eletrônico	Diagramação, Confecção e Impressão de Materiais Gráficos (Revista dos Planos de Turismo de Base Comunitária), Destinados a Execução do Projeto Turismo de Base.	Contrato Nº-0859.013142.00044/2020-28
Pregão Presencial	Aquisição de gêneros alimentícios (Cestas alimentação) para atendimento às famílias indígenas e ribeirinhas atingidas pelas enchentes através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no âmbito do Programa REM Acre Fase II.	Contrato Nº-0820.009811.00050/2021-14

A nossa auditoria dos processos de aquisição e contratação, nos processos de solicitação de desembolso e respectiva prestação de contas, assim como na estrutura de controle interno no que se refere aos processos do Programa Global Redd para Early Movers (REM), relativa ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, não revelou deficiências significativas na concepção ou operação do sistema de controles internos, que na nossa opinião, poderiam afetar adversamente a capacidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma coerente com as afirmações da administração nas demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa.

Uma deficiência significativa é a condição na qual o desenho ou operação de um ou mais elementos da estrutura de controles internos não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades em valores que poderiam ser significativos em relação as demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos funcionários da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG durante o curso normal das funções que lhes foram atribuídas.

Nossa consideração sobre a estrutura de controles internos não expõe, necessariamente, todos os assuntos do referido sistema que poderiam ser considerados deficiências significativas e, por conseguinte, não deve expor, necessariamente, todas as condições a serem informadas que poderiam ser consideradas deficiências significativas, em conformidade com definição anterior.

Recife – PE, 22 de abril de 2022



Bruno Leonardo Barbosa  
 Contador CRC-PE 024.971/O-7  
 Sá Leitão Auditores S/S  
 CRC-PE 000.369/O-8

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE OS SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS DO PROGRAMA

À  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Prezados Senhores,

Esse relatório está sendo emitido de forma complementar ao nosso relatório sobre as demonstrações financeiras básicas de propósito especial do "Programa Global Redd para Early Movers (REM)", relativo ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, executor do Programa Global Redd para Early Movers (REM), é responsável por manter uma estrutura de controles internos suficiente para mitigar os riscos de distorção relevante das demonstrações financeiras básicas de propósito especial e proteger os ativos sob custódia do Programa. Para cumprir com essa responsabilidade, se requer juízos e estimativas da administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e procedimentos do sistema de controle interno. Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à administração uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da administração e os termos do Contrato de Empréstimo e estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de demonstrações financeiras básicas confiáveis.

Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectadas. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados devido a mudança nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e procedimentos possa se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver nossa auditoria das demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa, referentes ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, obtivemos um entendimento da estrutura de controles internos e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, como propósito de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras básicas, e não para opinar sobre a eficácia da estrutura de controles internos.

A nossa auditoria do Programa Global Redd para Early Movers (REM), relativa ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, não revelou deficiências significativas no desenho ou operação dos controles internos, que, na nossa opinião, poderiam afetar significativamente a capacidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma coerente com as afirmações da administração nas demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa.

Uma deficiência significativa é a condição na qual o desenho ou operação de um ou mais elementos da estrutura de controles internos não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades em valores que poderiam ser significativos em relação as demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos funcionários da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG durante o curso normal das funções que lhes foram atribuídas.

Nossa consideração da estrutura de controles internos não expõe, necessariamente, todos os assuntos do referido sistema que poderiam ser considerados deficiências significativas e, por conseguinte, não deve expor, necessariamente, todas as condições a serem informadas que poderiam ser consideradas deficiências significativas, em conformidade com a definição anterior.

Recife – PE, 22 de abril de 2022



Bruno Leonardo Barbosa  
Contador CRC-PE 024.971/O-7  
Sá Leitão Auditores S/S  
CRC-PE 000.369/O-8

## CARTA GERENCIAL

Em conexão com os nossos exames sobre as contas do Programa Global Redd para Early Movers (REM), apresentamos, a seguir, a Carta Gerencial, contendo os nossos comentários sobre a execução do referido Programa e recomendações que devem ser consideradas como subsídios para tornar mais eficazes o sistema de controles internos mantidos na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Os nossos comentários e recomendações não abrangem todos os aspectos que uma revisão especial e de maior abrangência poderia indicar, e sim aquelas que consideramos mais importantes, relacionadas com a execução do Programa Global Redd para Early Movers (REM), e que vieram ao nosso conhecimento no decorrer dos nossos trabalhos de auditoria. Entendemos que a adoção das providências que cada caso requer, deverá considerar as prioridades que forem definidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, e pelo Banco KfW, além do tempo estimado como necessário a sua implantação definitiva.

Os efeitos nas demonstrações financeiras básicas de propósito especial do Programa Global Redd para Early Movers (REM), relativas ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, dos fatos mencionados nos comentários e recomendações contidas no presente relatório, não foram registrados em nosso relatório de auditoria (na nossa opinião), tendo em vista que foram considerados irrelevantes em relação ao conjunto das demonstrações financeiras básicas do Programa.

A partir do Item 2., desta Carta Gerencial, apresentamos os nossos comentários e recomendações, baseados nos exames e observações que realizamos e também nas informações obtidas junto aos funcionários da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, sobre a execução do Programa Global Redd para Early Movers (REM).

### 1. CONTROLE INTERNO DO PROGRAMA

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG é a instituição do Governo do Estado do Acre que gerencia o Programa Global Redd para Early Movers (REM), que tem por atribuição o planejamento, a supervisão, a coordenação e a administração das atividades do Programa, assim como, é a responsável pelo monitoramento e avaliação do mesmo.

Com a Portaria SEPLAG Nº 39 de 7 de março de 2018, o Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2015; considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 8.553 de 06 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.255, de 07 de março de 2018, que criou a Unidade de Coordenação do Programa Global REDD Early Movers (REM) – Acre Fase II – UCP/REM, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), indica que Compete à Unidade de Coordenação do Programa - UCP, no âmbito da execução do Programa Global REDD Early Movers (REM) – Acre Fase II:



- (a) Coordenar, administrar e supervisionar a execução do Programa, com base no Contrato de Contribuição Financeira Nº de referência KFW 2016 69 092 (EUR 10.000.000) e o Contrato Financeiro de Implementação Nº de referência KFW 3020 00 198 (Euros de GBP 17.842.500), firmado entre o Estado do Acre, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, como Beneficiário, e o *KfW Bankengruppe* e, com base em todos os outros documentos, tais como o Acordo em Separado (e seus anexos) e Ajuda Memória da Missão de Avaliação;
- (b) Representar o Governo do Acre junto ao KFW, bem como junto aos órgãos de controle interno e externo, e à empresa contratada para realizar as auditorias técnica e financeira do Programa;
- (c) Preparar os processos licitatórios, com base na legislação brasileira, no âmbito das atividades de fortalecimento da gestão operacional do Programa; contratar bens e serviços de cunho interno a sua execução, bem como, orientar as subexecutoras neste mesmo procedimento, no âmbito do Programa e solicitar a não-objeção do KFW, conforme for o caso;
- (d) Propor os instrumentos para a formalização das quanto a participação das instituições envolvidas na execução das ações do Programa, quando oportuno;
- (e) Acompanhar o processo técnico de preparação, análise e aprovação dos projetos das entidades subexecutoras a serem financiadas com recursos do REM;
- (f) Coordenar a elaboração em conjunto com a Comissão Executiva e encaminhar ao KFW o Plano de Investimento (PDI), nos prazos estipulados contratualmente e/ou quando oportuno;
- (g) Elaborar e encaminhar as propostas orçamentárias anuais do Programa às áreas competentes;
- (h) Supervisionar, junto aos subexecutoras, o cumprimento dos contratos de serviços e obras constantes do Programa, a fim de identificar as ocorrências capazes de provocar atrasos ou distorções no avanço físico-financeiro do Programa;
- (i) Supervisionar e acompanhar o cumprimento das regras de licitação definidas no MOP por parte das Subexecutoras;
- (j) Prestar contas aos órgãos e entidades fiscalizadores do Estado do Acre;
- (k) Elaborar e encaminhar ao KfW as prestações de contas do Programa e as solicitações de liberação de recursos financeiros;
- (l) Manter os registros financeiros e contábeis adequados que permitam controlar apropriadamente o uso dos recursos da Cooperação Financeira;



- (m) Elaborar e encaminhar ao KfW os Relatórios de Progresso Semestrais, Anual e Final, Demonstrativos Financeiros Anuais Auditados e demais documentos do Programa, segundo as disposições do respectivo Contrato de Cooperação Financeira e Acordo em Separado (Anexo 6 do Acordo) e eventual solicitação ad-hoc do KfW;
- (n) Monitorar o fiel cumprimento das etapas de operacionalização de uso dos recursos, assegurando o cumprimento do Acordo em Separado e da Matriz Lógica e monitorar os indicadores de desempenho;
- (o) Realizar a contratação das auditorias financeira (auditorias financeiras anuais) e avaliação técnica independente, a cada dois anos;
- (p) Acompanhar a projeção da necessidade e disponibilidade de recursos, alocação e execução dos recursos;
- (q) Assegurar que as instituições subexecutoras e a própria SEPLAG utilizem o Controle Interno institucional como ferramenta de qualidade e controle; e
- (r) Outras atividades vinculadas à gestão operacional do Programa.

## 2. COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES SOBRE AS DEFICIÊNCIAS DE CONTROLE INTERNO

Item	Exercício	Observação de Auditoria	Recomendação	Comentário da SEPLAG
1.1.	2021	Tomamos conhecimento que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG não dispõe de um sistema próprio para o gerenciamento administrativo e financeiro (controle das licitações, dos contratos e pagamentos, desembolsos, prestações de contas, conciliação da conta operativa, etc.) e monitoramento do Programa (controle das medições, avanços físicos, etc.). Atualmente, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG utiliza planilhas eletrônicas (Microsoft Excel) para este fim.	Estudar a possibilidade de contratar um software para o gerenciamento do Programa.	<i>A SEPLAG já tem um sistema que é o Sistema de gerenciamento de Operações de Crédito, o qual está em revisão e atualização, para que assim possam ser emitidos todos os próximos relatórios diretamente do software em questão, previsão para até o final de 2022.</i>
1.2.	2021	Constatamos a baixa realização percentual dos gastos em relação aos recursos financeiros disponibilizados ao Programa até 31.12.2021. O montante gasto corresponde a aproximadamente 40% (R\$ 36.492.332,49) do total de entradas (R\$ 91.037.584,26) até 31.12.2021.	Adotar medidas para acelerar e minimizar o impacto da baixa execução do Programa no exercício de 2021.	<i>Podemos observar que em 2021 ainda passamos por um período crítico referente a pandemia, mesmo assim ocorreu um aumento no volume de recursos implementados pelo programa, e acreditamos que durante o ano de 2022, conseguiremos evoluir ainda mais.</i>

## COMENTÁRIOS SOBRE A EXTENSÃO DOS EXAMES E DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA ADOTADOS

### 1. INTRODUÇÃO

O objetivo básico dos exames de auditoria independente no Programa Global Redd para Early Movers (REM), foi o de nos habilitar a formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Programa, relativas ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, quanto à adequabilidade das fontes e usos de recursos e dos investimentos no Programa, financiado pelo *KFW Frankfurt am Main* através do Contrato de Contribuição Financeira BMZ Nº 201669092 e do Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 302000198.

### 2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS EXAMES REALIZADOS

É impraticável descrever, em nosso relatório, todos os procedimentos de auditoria aplicados nos exames das contas do Programa Global Redd para Early Movers (REM), porém apresentamos, a seguir, de forma sumária, os principais, destacando as fases que compõem os trabalhos de auditoria independente:

#### 2.1. Fase de Planejamento

- (a) Levantamento e avaliação dos procedimentos contábeis e de controle interno adotados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- (b) Levantamento dos procedimentos utilizados Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG para solicitar a recomposição dos gastos efetuados no período;
- (c) Levantamento da rotina utilizada para pedidos e autorizações de Desembolsos e Repasses de Contribuição Financeira;
- (d) Elaboração do programa detalhado dos trabalhos de auditoria a serem executados na auditoria do Programa com determinação da extensão e da profundidade dos exames a serem efetuados.

#### 2.2. Fase Preliminar

- (a) Obtenção e análise das Demonstrações Financeiras do Programa Global Redd para Early Movers (REM), juntamente com as respectivas notas explicativas. Confronto das referidas demonstrações financeiras com os registros auxiliares contidos na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;



(b) Inspeção, à base de amostragem, de diversos documentos, incluindo testes aritméticos, constantes da Relação de Pagamentos, Relação de Licitações e Relação de Convênios, procedendo à:

- Verificação da documentação de pagamento dos gastos;
- Inspeção dos documentos que comprovam a realização das despesas, tais como: notas fiscais, faturas, comprovantes de pagamentos, recibos, autorizações de pagamentos etc.;

Nosso exame de pagamentos para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, foi realizado à base de amostragem e cobriu a documentação 55% (R\$ 5.626.208,44) de um total de R\$ R\$ 10.287.548,24 no período auditado. Salientamos que os nossos exames cobriram despesas com naturezas diversas, tais como: diárias, aquisições de combustíveis, aquisição de material de consumo, folha de pagamento, locações, passagens aéreas, etc.

Acerca do exame dos processos licitatórios de contratação ocorridos no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (R\$ 5.133.298,88), nossa seleção abrangeu um total de R\$ 4.872.217,00 (95%), conforme segue:

Subexecutor	Objeto	Valor Contratado (R\$)	Nº Processo/ Termo de Cooperação
SEMAPI	Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de aeronave de asas rotativas (Helicóptero), sob demanda, na modalidade horas voo, visando atender as ações de fiscalização, comando e controle ambiental, incluindo combate a incêndios e desmatamento ilegal, apoio operacional, transporte de pessoas e cargas, em Unidades de Conservação do Estado do Acre, no âmbito do Programa REM Acre Fase II.	4.079.400,00	0820.009811.00052/2021-11
SEPA	Contratação de empresa, pessoa jurídica, para fornecimento de insumos que compõem os "kits de sangria" a produtores que atuam na extração e beneficiamento do látex, nos seringais nativos e de cultivo do Acre	415.500,00	0853.013720.00059/2021-15
SEPA	Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços e fornecimento de materiais gráficos	101.917,00	0853.013720.00078/2021-33
SEET	Diagramação, Confecção e Impressão de Materiais Gráficos (Revista dos Planos de Turismo de Base Comunitária), Destinados a Execução do Projeto Turismo de Base	20.000,00	0859.013142.00044/2020-28
SEMAPI	Aquisição de gêneros alimentícios (Cestas alimentação) para atendimento às famílias indígenas e ribeirinhas atingidas pelas enchentes através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no âmbito do Programa REM Acre Fase II.	255.400,00	0820.009811.00050/2021-14
<b>TOTAL</b>		<b>4.872.217,00</b>	

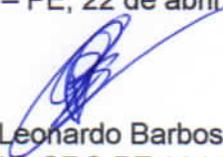


- (c) Análise dos repasses na Conta Bancária Nº 71042-6, Agência Nº 0534/006, mantida na Caixa Econômica Federal S.A., verificando se foram efetuados em consonância com os valores evidenciados na Contribuição Financeira com o KfW;
- (d) Análise dos extratos de movimentação da Conta Bancária Nº 71042-6, Agência Nº 0534/006, mantida na Caixa Econômica Federal S.A., e confronto destes documentos com os demonstrativos por nós examinados. Assim como, inspeção da documentação bancária relativa ao crédito;
- (e) Verificação dos controles administrativos e financeiros utilizados para acompanhamento da execução das partes do Programa;
- (f) Conciliação dos registros do Programa, obtidos por intermédio do relatório do Safira, software utilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com as Demonstrações Financeiras do Programa (IFRs);
- (g) Verificação do cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil, financeiro e gerencial do Contrato de Contribuição Financeira BMZ Nº 201669092 e do Contrato Financeiro de Implementação BMZ Nº 302000198 financiado pelo *KFW Frankfurt am Main* e outros instrumentos e acordos formalizados, relativos à execução do Programa;

### 2.3. Fase Final

- (a) Revisão dos papéis relativos aos trabalhos de campo;
- (b) Preparação do relatório de auditoria;
- (c) Apresentação da minuta do relatório para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- (d) Elaboração e entrega do relatório de forma definitiva.

Recife – PE, 22 de abril de 2022



Bruno Leonardo Barbosa  
Contador CRC-PE 024.971/O-7  
Sá Leitão Auditores S/S  
CRC-PE 000.369/O-8